

Circular n.º 19 - 2024/2025
Lisboa, 5 de junho de 2025

Caros Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do 9.º, 11.º e 12.º ano,

Considerando as instruções para a realização das provas e exames do ensino básico e secundário relativas ao presente ano letivo 2024/2025, do Júri Nacional de Exames (JNE), e que constam na **Norma 02/JNE/2025**, venho informar os Encarregados de Educação, bem como os Alunos, que no dia da realização das provas e exames não podem ter consigo qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (*smartwatch*) ou outro meio de comunicação móvel não autorizado. De acordo com o JNE, se qualquer um destes equipamentos for detetado na posse de um Aluno durante a realização das provas e exames, mesmo que inadvertidamente se tenha esquecido, quer esteja ligado ou desligado, implicará, obrigatoriamente, a anulação da respetiva prova e exame.

Continuamos a contar, como tem sido habitual, com todo o empenho e envolvimento responsável dos nossos Alunos no cumprimento rigoroso destes procedimentos para que este processo seja vivido com toda a tranquilidade.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Cabanas
(Diretora Pedagógica)